

Projeto de Lei nº 3015, de 07 de novembro de 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$282.675,20 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal N°2.882/2023, no valor total de R\$ 282.675,20 (Duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Obras e Trânsito

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.01 – Unidades Subordinadas Obras e Trânsito

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUB-FUNÇÃO: 451 – Infra-estrutura Urbana

PROGRAMA: 1007 – Mobilidade e infraestrutura viária urbana e rural

PROJETO ATIVIDADE: 2.194 – Recuperação de Estradas Vicinais Rincão do Ivaí Convênio 948382/2023 INCRA

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00-Obras e

Instalações.....R\$282.675,20

RECURSO: 1015- Convênio 948382/2023

INCRA.....R\$ 250.000,00

RECURSO: 3- LIVRE - RECURSOS HIDRICOS.....R\$ 32.675,20

TOTAL:R\$ 282.675,20

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial criado pela presente Lei, será utilizado os recursos oriundos do Convênio 948382/2023 INCRA - no valor de R\$ 250.000,00 e

contrapartida de R\$ 32.675,20- RECURSO 3 LIVRE - RECURSOS HIDRICOS, totalizando o valor de R\$ 282.675,20.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 07 de novembro de 2024.

Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

O Projeto de Lei nº 3015/2024, que ora estamos encaminhando para apreciação e aprovação por parte desta Colenda Câmara de Vereadores, autoriza este Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento de 2024.

E para a correta classificação Contábil e orçamentária, encaminhamos o presente projeto para vossa abalizada analise e aprovação.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos os nossos cumprimentos.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 07 de novembro de 2024.

**Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal**